



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO nº 81/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 5/2026

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL

### LOCAÇÃO SALAS PARA COMPORTAR AS DEMANDAS DA SMEC. – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –ARTIGO 74 INCISO V INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

#### 1- DO RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, por intermédio do presente processo administrativo, encaminhou para análise e emissão de parecer o pedido de contratação, via Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026, para LOCAÇÃO SALAS PARA COMPORTAR AS DEMANDAS DA SMEC..

A aquisição pretendida de:

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Cotação	Valor Cotação Total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL	12,0	3.755,15	45.061,80

Teve valor total orçado em R\$ 45.061,80.

#### 2- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Do artigo. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, retira-se o seguinte:

*Art. 74- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]*

#### 3- DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, ao mais que dos autos se retira e tomando por base o posicionamento doutrinário e legal acima exposto, entende-se que a contratação pretendida deve ser precedida de licitação. Excepcionalmente, na forma do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, há possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais acima expostos.

É o parecer.

Paraíso do Sul, 16 de janeiro de 2026.

Assessor Juridico Municipal

Prefeito Municipal